



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-026/ REITORIA / 2002	03/10/2002	01/01

Estabelece normas sobre envio de Atos Executivos, Resoluções e outros documentos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

considerando a necessidade de agilizar o acesso às informações e economizar recursos,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, a partir de 01 de novembro de 2002, os Atos Executivos, Deliberações, Resoluções, Provimentos e Portarias serão divulgados no portal da UERJ – www.uerj.br (no link boletim UERJ) ou através do endereço www.uerj.br/boletim

Parágrafo Único – Somente receberão cópia impressa a SECON, a Rede Sirius e as Unidades, órgão ou pessoa física (no caso de Portaria) de que trata o documento.

Art. 2º - As Circulares deverão ser divulgadas somente através de e-mail encaminhado pelo órgão emitente, conforme estabelecido no Ato Executivo AE-004/Reitoria/90, no que se refere à emissão e à distribuição.

Art. 3º - Os documentos de que trata o presente Ato deverão ser produzidos e armazenados em arquivo eletrônico.

Art. 4º - Todas as Unidades Acadêmicas e Administrativas deverão criar uma conta de e-mail institucional junto à DINFO e designar um responsável por esse endereço eletrônico até 01 de novembro de 2002.

Art. 5º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 03 de outubro de 2002.

NILCÉA FREIRE
Reitora